



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Segunda-Feira, 22 de Outubro de 2018 | Nº 570

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 35.239, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora ANGELA MARIA ZIMMER.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora ANGELA MARIA ZIMMER, no Cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal da Administração, conforme atestado médico em anexo, no dia 11 de outubro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 16 de outubro de 2018.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.955, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.212,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.212,00 (sessenta e três mil e duzentos e doze reais) na seguinte classificação orçamentária:

03	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01	ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0010.2.390-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.500,00
03.02	ENCARGOS GERAIS	
03.02.28.843.0105.2.011-4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	R\$ 12.000,00
06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.02.23.695.0010.2.608-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.08	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
08.08.13.392.0054.2.861-3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$ 1.712,00
08.04	RECURSOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO	
08.04.12.368.0047.2.832-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 500,00
08.04.12.368.0047.2.832-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
08.06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.06.27.812.0103.2.817-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.500,00
	TOTAL	R\$ 63.212,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.02.02.061.0010.2.207-3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	R\$ 8.000,00
03	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01	ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0010.2.302-3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.000,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.06.27.812.0103.2.820-3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$ 1.000,00
08.08	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
08.08.13.392.0054.2.873-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 667,00

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.08	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
08.08.13.392.0054.2.873-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 870,00
08.08.13.392.0054.2.873-3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	R\$ 175,00
08.04	RECURSOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO	
08.04.12.368.0047.2.832-3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio Transporte	R\$ 5.000,00
10	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01	AÇÃO SOCIAL	
10.01.08.244.0029.2.181-3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 35.000,00
11	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.01	AGRICULTURA	
11.01.20.605.0075.2.386-3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações	R\$ 2.500,00
11.01.04.122.0010.2.393-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.200,00
11.01.04.122.0010.2.393-3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 800,00
11.02	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS	
11.02.15.452.0064.1.710-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 63.212,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de outubro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.966, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.000,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS AS ADMINISTRAÇÃO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
03.02	ENCARGOS GERAIS	
03.02.28.843.0105.2.019-3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 9.000,00
03.02.28.843.0105.2.020-4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	R\$ 8.000,00
06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.02.23.695.0010.2.608-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
10	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01	AÇÃO SOCIAL	
10.01.08.241.0025.2.187-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.300,00
10.01.08.241.0025.2.187-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.700,00
	TOTAL	R\$ 27.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Suplementar que trata o artigo 1º, o recurso proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01	ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0010.2.308-3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$ 2.000,00
06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.02.23.695.0010.2.609-3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$ 10.000,00
10	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01	AÇÃO SOCIAL	

10.01.08.241.0025.2.188-3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$ 5.000,00
10	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01	AÇÃO SOCIAL	
10.01.08.244.0029.2.191-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 27.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 11 de outubro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.967, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 569.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.470, de 16 de outubro de 2018,

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.04	RECURSOS MUNICIPAIS NA SAÚDE	
09.04.10.302.0107.2.939-3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$ 569.000,00
	TOTAL	R\$ 569.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01	ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0010.2.305-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
03.01.04.122.0010.2.302-3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 25.000,00
03.01.04.122.0010.2.305-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
04	SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO	
04.01	PLANEJAMENTO	
04.01.04.121.0002.1.309-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
05	SEC. MUN. DA FAZENDA	
05.01	FAZENDA	
05.01.04.123.0012.2.501-3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00
05.01.04.123.0012.2.506-3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	R\$ 30.000,00
06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.03	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
06.03.06.181.0021.2.315-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
06.01	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.01.04.122.0011.2.602-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06.01.04.122.0011.2.601-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
06.01.04.122.0011.2.601-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 18.000,00
06.01.04.122.0011.1.601-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 32.000,00
07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01	OBRAS	
07.01.04.122.0010.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 55.000,00

07.01.04.122.0010.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.03.17.512.0062.2.713-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 16.000,00
07.03.15.451.0058.1.709-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
07.02	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E PONTES	
07.02.15.451.0101.2.706-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
07.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.03.17.512.0062.0.713-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00
07.03.15.451.0058.1.709-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
07.02	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E PONTES	
07.02.15.451.0101.2.706-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 85.000,00
07.02.15.451.0101.1.701-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
10	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01	AÇÃO SOCIAL	
10.01.08.244.0029.2.195-3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias	R\$ 8.000,00
10.01.08.244.0029.1.199-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
11	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.01	AGRICULTURA	
11.01.20.605.0076.2.399-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
11.01.20.606.0075.1.397-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 569.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 16 de outubro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
 Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
 Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.968, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 350.000,00, DESTINADOS À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.471, de 16 de outubro de 2018,

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.03	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
06.03.06.183.0021.2.331-4.4.30.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$ 350.000,00
	TOTAL	R\$ 350.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2017 no respectivo recurso e de acordo com o artigo 9º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 16 de outubro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração



**DECRETO N.º 7.971, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

**ALTERA E INCLUI EVENTO AO  
CALENDÁRIO APROVADO NO  
DECRETO N.º 7.786/2018.**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha - Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 7.786, de 19 de janeiro de 2018, aprovou o Calendário de Eventos para o exercício de 2018;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n.º 7.795/2018, 7.811/2018, 7.915/2018, 7.934/2018, 7.948/2018 e 7.958/2018, os quais incluem eventos ao Calendário aprovado;

CONSIDERANDO o teor dos memorandos n.º 163 e 164/2018, provenientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, solicitando alteração da data de evento do mês de novembro e inclusão de evento nos meses de outubro e dezembro, respectivamente;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica alterada a data do evento “15ª Feira do Cavalo Crioulo e 10ª Credenciadora ao Freio de Ouro 2019” constante no Calendário aprovado no Decreto Municipal n.º 7.786, de 19 de janeiro de 2018, passando a vigorar da seguinte forma:

**NOVEMBRO:**

**Data:** 10 e 11 de novembro de 2018

**Evento:** 15ª Feira do Cavalo Crioulo e 10ª Credenciadora ao freio de Ouro 2019

**Promoção:** Núcleo Biriva de Criadores de Cavalos Crioulos

**Art. 2º.** Inclui o seguinte evento ao Calendário aprovado no Decreto Municipal n.º 7.786, de 19 de janeiro de 2018:

**OUTUBRO:**

**Data:** 21 de outubro de 2018

**Evento:** Racha Livre Lagoa Vermelha

**DEZEMBRO:**

**Data:** a definir

**Evento:** Racha Livre Lagoa Vermelha

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 7.786, de 19 de janeiro de 2018 e suas alterações.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 19 de outubro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**

Secretário Municipal da Administração

**LEI N.º 7.470, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 569.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.04	RECURSOS MUNICIPAIS NA SAÚDE	
09.04.10.302.0107.2.939-3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$ 569.000,00
	TOTAL	R\$ 569.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01	ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0010.2.305-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
03.01.04.122.0010.2.302-3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 25.000,00
03.01.04.122.0010.2.305-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
04	SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO	
04.01	PLANEJAMENTO	
04.01.04.121.0002.1.309-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
05	SEC. MUN. DA FAZENDA	
05.01	FAZENDA	
05.01.04.123.0012.2.501-3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00
05.01.04.123.0012.2.506-3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	R\$ 30.000,00
06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.03	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
06.03.06.181.0021.2.315-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
06.01	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.01.04.122.0011.2.602-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06.01.04.122.0011.2.601-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
06.01.04.122.0011.2.601-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 18.000,00
06.01.04.122.0011.1.601-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 32.000,00
07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01	OBRAS	
07.01.04.122.0010.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 55.000,00
07.01.04.122.0010.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO		
07.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.03.17.512.0062.2.713-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$	16.000,00
07.03.15.451.0058.1.709-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$	15.000,00
07.02	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E PONTES		
07.02.15.451.0101.2.706-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$	15.000,00
07.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.03.17.512.0062.0.713-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
07.03.15.451.0058.1.709-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
07.02	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E PONTES		
07.02.15.451.0101.2.706-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	85.000,00
07.02.15.451.0101.1.701-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
10	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
10.01	AÇÃO SOCIAL		
10.01.08.244.0029.2.195-3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias	R\$	8.000,00
10.01.08.244.0029.1.199-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
11	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.01	AGRICULTURA		
11.01.20.605.0076.2.399-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
11.01.20.606.0075.1.397-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
	TOTAL	R\$	569.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 16 de outubro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
 Prefeito Municipal

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
 Secretário Municipal da Administração

## LEI N.º 7.471, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA LOCAL (CONSEPRO), PARA A MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E APOIO ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, a conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública Local (CONSEPRO), no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho anexado, o qual é parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único.** O Plano de Trabalho poderá ser alterado através de termos aditivos, conforme discricionariedade da Administração Municipal, exceto quanto a valores.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.03	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
06.03.06.183.0021.2.331-4.4.30.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$ 350.000,00
	TOTAL	R\$ 350.000,00

**Art. 3º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o artigo 2º, o Superávit Financeiro do exercício de 2017 no respectivo recurso e de acordo com o artigo 9º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 16 de outubro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**EXTRATO DA PORTARIA Nº. 35.177, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 136/2016.**

**OBJETO:** Homologação do Processo Administrativo Disciplinar nº 136/2016, instaurado em desfavor de Servidor Público Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Arquivado com base no art. 155, III do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº 3.974/1993.

**DATA:** 05 de outubro de 2018.

**PUBLIQUE-SE.**

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 35.240, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora DAIANE APARECIDA LEMOS DA SILVA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora DAIANE APARECIDA LEMOS DA SILVA, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na tarde do dia 11 de outubro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 16 de outubro de 2018.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 35.241, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor VOLMAR CATAPAN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor VOLMAR CATAPAN, no Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme atestado médico em anexo, na tarde do dia 15 de outubro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 16 de outubro de 2018.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração



**PORTARIA Nº 35.242, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA, no Cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, conforme atestado médico em anexo, no dia 15 de outubro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 16 de outubro de 2018.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 35.243, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora ANA PAULA LENZI PACHECO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora ANA PAULA LENZI PACHECO, no Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, conforme atestado médico em anexo, no dia 15 de outubro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 16 de outubro de 2018.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 35.244, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora ELIANA ROSSI TUMELERO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora ELIANA ROSSI TUMELERO, no Cargo de Contínuo, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, conforme atestado médico em anexo, no dia 10 de outubro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 16 de outubro de 2018.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 35.245, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à empregada pública TEREZINHA BEATRIZ BOEIRA TOLEDO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO que os empregos públicos são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, com regime previdenciário com contribuição para o INSS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 60, § 3º da Lei Federal n. 8.213/91, a qual Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o pagamento da integralidade dos vencimentos durante as licenças para tratamento de saúde, até o limite de 15 (quinze) dias consecutivos são incumbidas ao empregador;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à empregada pública TEREZINHA BEATRIZ BOEIRA TOLEDO, no Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, conforme atestado médico em anexo, no dia 10 de outubro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 16 de outubro de 2018.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 35.246, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora CLEONICE NUNES PADILHA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora CLEONICE NUNES PADILHA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 09 de outubro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 16 de outubro de 2018.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 35.247, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora GABRIELA APARECIDA BORGES GALVAN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora GABRIELA APARECIDA BORGES GALVAN, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 10 de outubro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 16 de outubro de 2018.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 35.248, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora JULIANA ZOTTI DO NASCIMENTO DUTRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora JULIANA ZOTTI DO NASCIMENTO DUTRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 11 de outubro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 16 de outubro de 2018.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 35.249, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede ½ (meio) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Professora JERUZA MARIA BERTHIER SANDER.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Professora JERUZA MARIA BERTHIER SANDER, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na tarde do dia 10 de outubro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 16 de outubro de 2018.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração



**PORTARIA N.º 35.250, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Professora ANA CARLA BIOLCHI PEDROZO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Professora ANA CARLA BIOLCHI PEDROZO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 09 de outubro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 16 de outubro de 2018.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 35.251, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família ao Servidor PAULO ROBERTO FONSECA DOS SANTOS.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor PAULO ROBERTO FONSECA DOS SANTOS, no Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 08 de outubro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 16 de outubro de 2018.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 35.254, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Nomeia a Senhora TAMARA RITTI para as funções do Cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal sobre a aprovação prévia em concurso público para a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO que a candidata nomeada através da Portaria n. 35.178, de 05 de outubro de 2018, solicitou desistência;

CONSIDERANDO que a nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, nos termos do § 1.º do artigo 14, da Lei Municipal n.º 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

Nomear a Senhora TAMARA RITTI para as funções do Cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, em virtude de aprovação em concurso público na 5ª colocação, de conformidade com o Edital de Homologação n.º. 07/2018 e Lei Complementar Municipal n. 68/2013, a contar de 17 de outubro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de outubro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 35.258, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Averba Tempo de Contribuição Previdenciária e Tempo de Serviço Público da Professora DENISE ADRIANA GIRARDI TELES.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57, da Lei Complementar 30/2009, a qual normatiza o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Lagoa Vermelha – RS estabelece o plano de benefícios e custeio e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob número 4.571, de 08 de outubro de 2018, no qual a Professora requer averbação de tempo de serviço público, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o teor da informação proveniente do Departamento de Pessoal, anexada ao protocolo acima referido;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 746/2018, conclui pelo deferimento do pedido, com fulcro no que determina o Art. 112, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público do Município;

**RESOLVE:**

1º - AVERBAR Tempo de Contribuição da Professora DENISE ADRIANA GIRARDI TELES, correspondendo a **05 (cinco) anos 09 (nove) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados na atividade pública**, para fins de Aposentadoria.

2º - AVERBAR Tempo de Serviço Público da Professora DENISE ADRIANA GIRARDI TELES, correspondendo a **01 (um) ano 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados na atividade pública**, para fins de contagem do implemento do adicional por tempo de serviço municipal (triênios).

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de outubro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES,**  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA N.º 35.259, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Interrompe as férias concedidas à Servidora  
PAULA BOEIRA CARVALHO DORNELLES  
determinando o retorno às suas atividades.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Parágrafo Único, do art. 92, da Lei nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as demandas do Setor e a impossibilidade de gozo de férias sem que haja prejuízo ao serviço público prestado;

**RESOLVE:**

1º - Interromper as férias concedidas à Servidora PAULA BOEIRA CARVALHO DORNELLES, no Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, referente ao período aquisitivo 2017/2018, em razão do superior interesse público, tendo em vista a imprescindibilidade de seus serviços, junto à Secretaria Municipal do Planejamento, determinando o retorno às suas atividades, a partir do dia 15 de outubro de 2018.

2º - Autorizar a mesma servidora ao gozo dos 10 (dez) dias de férias remanescentes, em data a ser fixada posteriormente.

**CUMPRA-SE.**

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de outubro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**EXTRATO DA PORTARIA Nº. 35.261, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL Nº. 172/2018**

**OBJETO:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar Especial com a finalidade de apurar a veracidade dos fatos atribuídos a Servidor Público Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** que se constituem, em tese, a infringência ao artigo 122, incisos III e X e artigo 123, incisos I, X, XVII e XVIII, da Lei Municipal n. 3.974/1993, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**PRAZO:** Sessenta (60) dias.

**DATA:** 18 de outubro de 2018.

**PUBLIQUE-SE.**

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 35.286, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede 09 (nove) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família ao Secretário Municipal da Saúde ELOIR JORGE MORONA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Secretário;

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Secretário Municipal da Saúde ELOIR JORGE MORONA, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 08 de outubro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 19 de outubro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. º 35.299 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

Retifica a Portaria nº 21.458, de 04 de junho de 2014, que concede Aposentadoria à servidora **MARIA HELENA LORENSON.**

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27 inciso II, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 40 § 1º inciso III, alínea “b”, combinado com o §§ 3º e 17, da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO a determinação judicial constante no Processo Judicial nº 057/3.15.0000076-1, para que seja feita a revisão dos proventos da autora, utilizando na base de cálculo, as remunerações a título de convocação suplementar percebidas;

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 21.458/14, que concede Aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **MARIA HELENA LORENSON**, matrícula nº 194, Cargo de Professor, Nível “5”, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, Regime Jurídico Estatutário, Regime horário de 20 horas semanais de trabalho, passando os proventos a ser no valor de R\$ 2.915,61 (dois mil novecentos e quinze reais com sessenta e um centavos) com base na Lei Municipal n. 6.866 de 25 de abril de 2014, composto das vantagens: 45% relativo a 09(nove) triênios nos termos do artigo 81 da Lei Municipal 3974/93 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04. Nos termos da Lei Complementar nº 30/2009 fica o Fundo de Previdência Social do Município de Lagoa Vermelha – FPSMLV, responsável pelo custeio da inativação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 22 de outubro de 2018.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**,  
Secretário Municipal da Administração.



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA | Diário Oficial Eletrônico**  
Órgão de Divulgação Oficial do Município | Lei Nº 7.127 / 2016  
[www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe](http://www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe)